

Lei nº 99/67.

Ricardo Menegu de Faria, Prefeito Municipal de Nova Encruzada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por

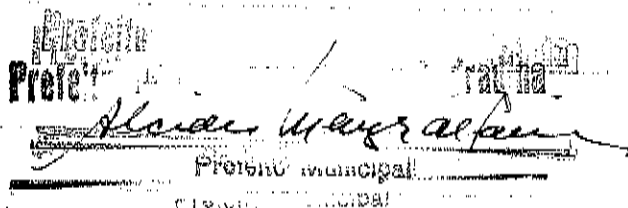
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Sanemat - Companhia de Saneamento de Mato Grosso; FSESP - Fundação Serviço Especial de Saúde Pública; D.N.O.S. - Departamento Nacional de Obras e Saneamento; SUDESUL - Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudeste.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Encruzada, 15 de Maio de 1967.


Prefeito Municipal
Ricardo Menegu de Faria
Prefeito Municipal